



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1.409/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 81/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Frange, "Concede isenção e remissão do imposto sobre serviços de qualquer natureza- ISS às atividades relacionadas às entidades conveniadas com a Prefeitura de São Paulo nas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Educação".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade, com substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Administração Pública (CAP): Favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia (CTTAETLG): Favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Educação, Cultura e Esportes (CECE): Favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/09/2018.

Gilberto Natalini (PV) - Presidente

Noemi Nonato (PR)- Relatora

Amauri Silva (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Luiz Paschoal (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).